



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SEÇÃO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. Demanda:

Contratação de empresa para prestação de serviços de operação de equipamentos de áudio e vídeo, para a transmissão *on-line*, via intranet e internet, de eventos, treinamentos, entre outros, realizados no auditório e demais ambientes, bem como a locação e instalação de sistema de som, compreendendo equipamentos necessários para a realização dos eventos que ocorrem no auditório, sala de sessões e outros ambientes.

Outrossim, possibilitar a transmissão *on-line* das sessões de julgamento, nos termos da Resolução nº 215, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527/2011, com observância ao princípio da publicidade, como preceito geral, e do sigilo como exceção.

Atualmente, tais serviços são realizados por dois servidores da SPA – Seção de Produção Audiovisual, comprometendo, em muito, as outras atividades e demandas da Seção.

2. Objetivos a serem alcançados:

Com a contratação pretendida, visa-se:

- a) A liberação dos servidores do quadro do TRE-PR, ora envolvidos nas operações de tais equipamentos, de forma a não comprometer o atendimento as outras demandas do seu respectivo setor, uma vez que os eventos e sessões eleitorais são constantes.
- b) Atender a demanda dos cartórios do interior em participar de eventos e treinamentos, em tempo real ou por meio de vídeos pré-gravados, com maior qualidade.
- c) Atender as solicitações da Secretaria de Gestão de Pessoas e da Escola Judiciária Eleitoral do Paraná, além de outros demandantes.
- d) Viabilizar e apoiar os processos institucionais através da integração de soluções tecnológicas.

- e) Deixar à disposição de advogados e público em geral, o acesso ao conteúdo das sessões, suprindo a demanda por tais acessos junto à Secretaria Judiciária.
- f) Utilizar os meios de comunicação, viabilizando a otimização da tecnologia da informação e o fomento ao desenvolvimento da cultura e da transparência no controle social da Administração Pública.

3. Os resultados pretendidos:

Eventos relevantes poderão ser transmitidos *on line*, com maior qualidade, com abrangência total via internet, atingindo, em tempo real, os servidores eleitorais do interior do Estado, entre outros, sem demora ou burocracias.

Cursos a distância poderão ser transmitidos com agilidade, possibilitando a interação dos expectadores, aumentando a qualidade da capacitação.

No caso das gravações realizadas na sala de sessões, as partes envolvidas nos processos terão acesso ao conteúdo - desde que não se tratem de processos em segredo de justiça - de qualquer local em que se encontrarem, podendo ainda acessá-los posteriormente, uma vez que as gravações ficarão hospedadas na página (conta) do youtube que o TRE-PR já dispõe. Dessa forma, não haverá mais a necessidade dos advogados solicitarem o áudio e/ou as degravações das Sessões, via ofício, ao Gabinete da Presidência.

4. Alinhamento entre a contratação e os planos do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná:

- Aperfeiçoamento da Gestão e de Custos;
- Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional;
- Garantia dos direitos de cidadania;
- Instituição da Governança Judiciária.

5. Avaliação das necessidades de adequação do ambiente do órgão para viabilizar a execução contratual:

Quanto ao auditório, sala de sessões e demais ambientes, não há necessidade de modificações, uma vez que a infraestrutura já encontra-se em condições de receber os equipamentos.

6. Análise e comparação entre os custos totais das diferentes soluções disponíveis no mercado:

A partir do início do ano de 2019 foi iniciado estudo técnico preliminar, visando viabilizar o atendimento da atual demanda de operação de equipamentos para transmissão, os quais foram adquiridos no final de 2018 e instalados no início desse ano. Ademais se buscou conciliar tal demanda

com o objeto do Contrato nº 101/2014, que se encerrará em meados deste ano. Tudo isso considerando a realidade orçamentária vigente.

Ressaltamos que, conforme ETP constante do PAD 10600/2018, optamos pela aquisição de equipamentos para atender a demanda das transmissões das sessões e dos eventos diversos mediante a utilização de orçamento disponível para investimento e, posteriormente, a contratação de operadores de equipamento de *streaming* e mesa de som.

A duração deste contrato será de 30 (trinta) meses, pois nesse tipo de serviço, que abrange a locação de equipamentos, um período maior de contrato reflete em menores valores mensais, uma vez que a empresa poderá amortizar os custos com a aquisição de equipamentos a serem alocados durante os meses de contratação.

7. Avaliação se a solução escolhida seja divisível ou não, levando em conta o mercado que a fornece:

A contratação não poderá ser dividida, pois os operadores dos equipamentos deverão atuar em conjunto, para evitar desalinhamento técnico na execução dos serviços. Pelo mesmo motivo, a locação dos equipamentos deve ser prestada pela empresa que prestará os serviços de operação de áudio e vídeo.

Neste mercado as empresas optam, usualmente, por locar seus equipamentos com o fornecimento de operadores, evitando qualquer tipo de dano por mal uso ou por pessoal não qualificado, além de manter sempre a unidade dos ambientes de trabalho.

8. Declaração de viabilidade da contratação:

Conforme contido na IN nº 05/2017 do MPDG, submete-se à apreciação superior o presente estudo, para análise quanto à viabilidade da contratação:

I - À Coordenadoria de Comunicação Social;

II - Após retorno para SPA – Seção de Produção Audiovisual

Respeitosamente,

Curitiba, 22 de maio de 2019.

Everton Bahl Grabski
Seção de Produção Audiovisual